



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº DE 5.250, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita do FUNDEB para contabilização da folha de pagamento do mês de Dezembro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 747.972,53 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO			
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
02.05.04	FUNDEB			
		12.365.0046.2.061	FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
FICHA			Outros Benefícios	
261	3.1.90.05.00		Previdenciários do Servidor ou do Militar	10.000,00
FICHA			Vencimentos e Vantagens Fixas -	
267	3.1.90.11.00		Pessoal Civil	100.000,00
FICHA			Obrigações Patronais Intra-	
281	3.1.91.13.00		Orçamentário	10.000,00
		12.367.0047.2.063	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
FICHA			Outros Benefícios	
264	3.1.90.05.00		Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.000,00
FICHA			Vencimentos e Vantagens Fixas -	
271	3.1.90.11.00		Pessoal Civil	20.000,00
FICHA			Obrigações Patronais Intra-	
285	3.1.91.13.00		Orçamentário	5.000,00
		12.361.0045.2.060	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA			Vencimentos e Vantagens Fixas -	
265	3.1.90.11.00		Pessoal Civil	278.972,53
FICHA			Obrigações Patronais Intra-	
279	3.1.91.13.00		Orçamentário	40.000,00
		12.365.0046.2.062	FUNDEB - CRECHE	
FICHA	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas -	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

269		Pessoal Civil	
FICHA		Obrigações Patronais Intra-	
283	3.1.91.13.00	Orçamentário	10.000,00
		TRANSFERÊNCIAS E	
		CONVÊNIOS ESTADUAIS -	
FONTE	02.0000000	VINC.	
COD.			
APLIC.	02.261.0000	FUNDEB - MAGISTÉRIO	
02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.05.04	FUNDEB		
	12.365.0046.2.062	FUNDEB - CRECHE	
		Outros Benefícios	
FICHA		Previdenciários do Servidor ou	
263	3.1.90.05.00	do Militar	1.000,00
	12.361.0045.2.060	FUNDEB - ENSINO	
		FUNDAMENTAL	
FICHA		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
266	3.1.90.11.00	Pessoal Civil	30.000,00
FICHA		Obrigações Patronais Intra-	
280	3.1.91.13.00	Orçamentário	10.000,00
FICHA		Auxílio-Alimentação	
286	3.3.90.46.00		75.000,00
	12.365.0046.2.061	FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
FICHA		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
268	3.1.90.11.00	Pessoal Civil	30.000,00
FICHA		Obrigações Patronais Intra-	
282	3.1.91.13.00	Orçamentário	10.000,00
FICHA		Auxílio-Alimentação	
287	3.3.90.46.00		75.000,00
FONTE	02.0000000	TRANSFERÊNCIAS E	
COD.		CONVÊNIOS ESTADUAIS -	
APLIC.	02.262.0000	VINC.	
		FUNDEB - OUTROS	
TOTAL			747.972,53

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 747.972,53 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

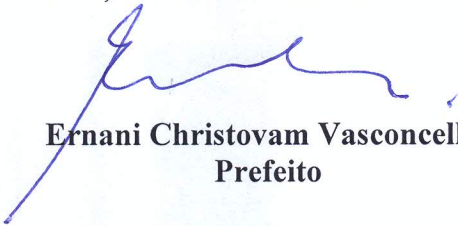


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030, de 29 de Dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de Dezembro de 2018.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Edição Nº

30/18

Data

28/12/18


Visto